



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 005/2012

EM, 13 DE JANEIRO DE 2012.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar no valor de 473.300,00 (Quatrocentos e Setenta e Três Mil e Trezentos Reais), às unidades orçamentárias que menciona, por **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, conforme Art. nº 49 da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 1528/2011 de 01 de Julho de 2.011; na forma de como estabelece Insiso I § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.031 – 449051.....	R\$ 74.000,00
103013032.031 – 449051.....	R\$ 99.500,00
103013032.031 – 449052.....	R\$ 99.000,00
103013032.031 – 339039.....	R\$ 51.600,00
103013032.031 – 449051.....	r\$ 10.000,00
SUB-TOTAL.....	R\$ 334.100,00

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 – 449052.....	R\$ 15.000,00
-----------------------------	---------------



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

041312012.003 – 339039.....R\$ 42.000,00
SUB-TOTAL.....R\$ 57.000,00

09.01 – GERÊNCIA DE DES.ECONÔMICO

206065012.045 – 339039.....R\$ 32.200,00
SUB-TOTAL.....R\$ 32.200,00

06.02 – FUNDEB

123613022.029 – 449051.....R\$ 50.000,00
SUB-TOTAL.....R\$ 50.000,00

T O T A L G E R A L...R\$ 473.300,00

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT

Prefeito Municipal